



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº.502, de 16 de Fevereiro de 1960.

Ementa: Fixa ajuda de custo aos vereadores residentes fora do Município.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica fixada em Cr\$ 200,00 a ajuda de custo ao vereador que residir fora da sede do Município, que será devida pelo comparecimento a cada reunião da Câmara.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 48.000,00, destinado a fazer face ao pagamento de que trata a presente lei, correndo as despesas por conta dos saldos orçamentários no corrente exercício.

Art. 3º - A ajuda de custo ao vereador, fixado por esta lei, será por sessão ordinária, e vigorará para todo o período do mandato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 16 de Fevereiro de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário